



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1566/2021

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar doação de Área Pública do Município ao Governo do Estado de Rondônia com destinação específica a Construção da Sede da Polícia Militar no Município de Buritis e região e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Doação ao Governo do Estado de Rondônia com destinação específica para a construção da Sede da Polícia Militar do Estado de Rondônia para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, através da Secretaria de Estado defesa e Cidadania-SESDEC.

Art. 2º A Área destinada no artigo primeiro será de 1.193,25 m² (um mil cento e noventa e três metros quadrados), com um perímetro de 141,5 m (cento e quarenta e um metros e cinco centímetros) denominado Lote 03 da Quadra 23, Setor 07, sendo 43,0 metros lado direito com Lote 01, 43,0 metros no lado esquerdo com a Rua Afonso Pena, 27,75 metros de frente com a rua Janair de Paula Neto, 27,75 metros de fundo com Lote 02.

Parágrafo único. Faz parte integrante do presente Projeto de Lei o Memorial Descritivo da área a ser doada, anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A doação de que trata o artigo primeiro, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida à Prefeitura caso o Governo do Estado através de sua Secretaria de destinação não inicie a construção das obras da Sede da Polícia Militar em especial a obra para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO no Município de Buritis no prazo de 03 (tres) anos, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.

Art. 4º Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada com a presente Lei para outros fins que não seja para Sede da Polícia Militar em especial a obra para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, devendo obrigatoriamente retornar a área doada à Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança do objeto da Construção sem prévia autorização do Executivo Municipal através de Lei aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1350/2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

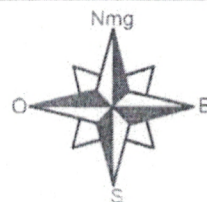
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois
mil e vinte e um.


RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 08/07/21 a 08/08/21
Assinatura
Gléciana Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 12/07/21

PROJETO DO LOTE 03, QUADRA 23 - SETOR 07



CONFRONTANTES E DIMENSÕES

FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	TOTAL DE LOTES ESCRITURADOS
R. JANAIR DE PAULA NETO	LOTE 02	LOTE 01	RUA AFONSO PENA	TOTAL DE LOTES À ESCRITURAR:
27,75 m	27,75 m	43,00 m	43,00 m	QUANTIDADE DE LOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CNPJ : 01.266.058/0001-44

IMÓVEL:

LOTE 03, QUADRA 23, SETOR 07 - BURITIS - RO.

TÍTULO:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA

FOLHA:

UNICA

ESCALA:

1/500

DATA:

junho/2021

DESENHO:



RESP. TÉCNICO:

ANNE DA SILVA RIBEIRO

Engenheira Civil - 143110 RO

Diretora de Topografia e Arreamento

CONFERE:

VISTO:

ÁREA TOTAL:

1.193,25m²

PERÍMETRO:

141,5m

OBS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CNPJ: 01.266.058/0001-44

LOCALIZAÇÃO:

RUA JANAIR DE PAULA NETO, QUADRA 23
SETOR 07 - BURITIS - RO.

DATA:

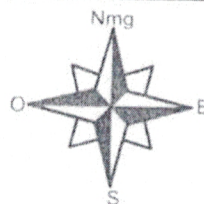
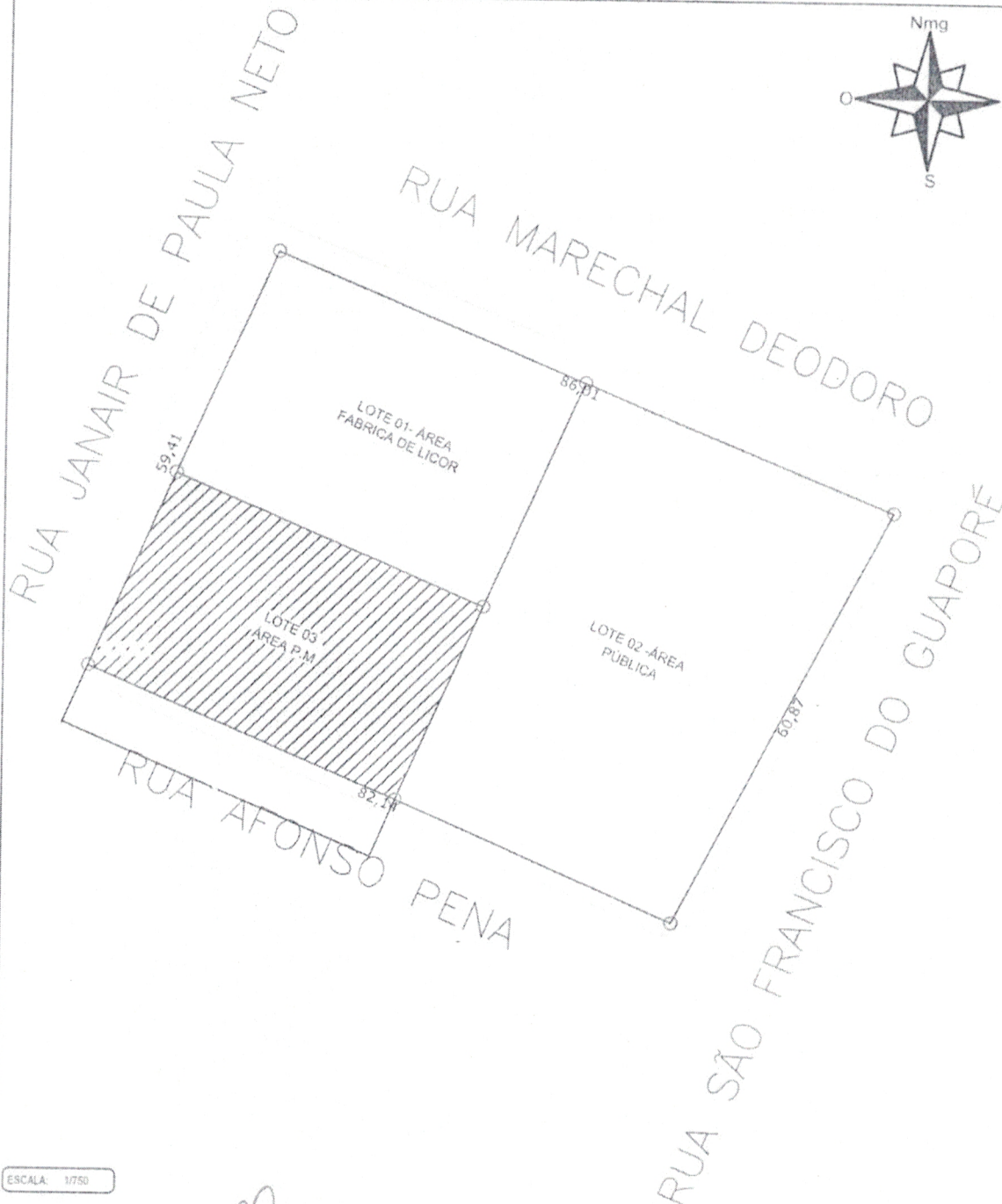
JUNHO/2021

TÍTULO:

PROJETO DA QUADRA 23 - SETOR 07

CONFRONTANTES E DIMENSÕES

NORTE	SUL	LESTE	OESTE	TOTAL DE LOTES ESCRITURADOS
RUA MARECHAL DEODORO 86,01m	RUA AFONSO PENA 82,14m	RUA SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ 60,87	RUA JANAIR DE PAULA NETO 59,41m	TOTAL DE LOTES APTOS A ESCRITURAR: QUANTIDADE DE LOTES:



ESCALA: 1/750



RESP. TÉCNICO

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Engenheira Civil - 14311D RO

Diretoria de Topografia e Aruamento

CONFERE

VISTO

ÁREA TOTAL:

5.049,56m²

PERÍMETRO:

288,43m

OBS: